



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 03/2015-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO
E DOUTORADO EM MATEMÁTICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção de candidatos e matrícula nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Matemática, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática – IM/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), vinculadas à área de concentração de Matemática, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
MATEMÁTICA - UFAL	Mestrado Acadêmico	Álgebra, Análise, Computação Gráfica, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos	10
MATEMÁTICA - UFAL/UFBA	Doutorado Acadêmico	Álgebra, Análise, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos.	05

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos portadores de diploma de graduação emitido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo, concluintes do curso de graduação realizado em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Matemática da UFAL, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Poderão se inscrever para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Matemática de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo para o curso especificado no caput deste artigo, concluintes do curso de mestrado em matemática realizado em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática UFAL/UFBA, nos termos do § 2º, do art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas conforme o quadro abaixo.

QUADRO 2

REFERÊNCIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE DE AVALIAÇÃO	Nº VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
A	DE 07/01/2015 A 30/01/2015	Análise de Currículo, Histórico e Cartas de Recomendação	04	05
B	DE 07/01/2015 A 20/01/2015	Programa de Verão 2014 (PPGMAT/IM/UFAL)	06	-----

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das referências.

Art. 5º Os candidatos deverão preencher formulário eletrônico de inscrição disponível na página eletrônica do Programa (<http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat>) e enviar cópia digitalizada dos documentos de inscrição para o endereço eletrônico coordenador@pos.mat.ufal.br.

§ 1º Em casos excepcionais, será admitida a entrega dos documentos de inscrição na Secretaria do Programa.

§ 2º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e pessoalmente na secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
EM MATEMÁTICA	(82) 3214-1418 http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/ coordenador@pos.mat.ufal.br Secretaria do PPGMatemática, Instituto de Matemática (IM), Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Tabuleiro dos Martins Maceió/AL CEP 57072-970

§ 3º Os documentos citados no caput deste artigo são:

- I. Diploma de Graduação e diploma de Mestrado (se houver), emitidos pela Instituição onde o título foi obtido. A comprovação de que trata este inciso poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o candidato é provável concluinte;
- II. Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (se houver);
- III. Curriculum Vitae preenchido, obrigatoriamente, no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), documentado com cópia dos títulos obtidos e atividades organizadas, apenas as citadas no barema (Anexo 2) e na sequência do formulário Lattes;
- IV. Declaração de cópias autênticas (Anexo 3) assinada pelo candidato.

§ 4º Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados em formato *Portable Document File* (PDF), em arquivo único e nomeado com o número do CPF do candidato (ou passaporte, se estrangeiro). Exemplo, o candidato que possua número de CPF 123.456.789-12 deverá enviar arquivo nomeado como “12345678912.pdf”.

§ 5º Não serão avaliadas atividades fora do barema.

Art. 5º A ausência de documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS NA REFERÊNCIA A

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, designada para esse fim, através do Colegiado do curso.

Art. 7º Os candidatos deverão apresentar 2 (duas) cartas de recomendação de professores (mestres ou doutores em Matemática ou em áreas afins) que o acompanharam em curso superior, conforme modelo constante no Anexo 1, no prazo previsto no quadro 4.

Parágrafo único: A carta de recomendação deverá ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG por meio do endereço eletrônico coordenador@pos.mat.ufal.br.

Art. 8º O Processo Seletivo será dividido em três fases, conforme Quadro 3.

QUADRO 3

FASE		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NATUREZA
1ª	Inscrições	Não se aplica	Eliminatória
2ª	Análise de currículo vitae e do histórico escolar	20	Eliminatória e Classificatória
3ª	Análise das cartas de recomendação	10	Classificatória

Art. 9 Para fins de pontuação dos candidatos serão consideradas três etapas: a análise do currículo, do histórico do curso de Graduação e do curso de Mestrado (se houver), e análise das cartas de recomendação.

§ 1º Para fins de análise de currículo, só serão considerados os componentes, descritos no barema (Anexo 2), que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1;

§ 2º Para fins de análise do histórico do candidato ao mestrado, serão considerados o coeficiente de rendimento acumulado e o rendimento nas disciplinas relacionadas à Álgebra, ao Cálculo e à Geometria.

§ 3º Para fins de análise do histórico do candidato ao doutorado, serão considerados o coeficiente de rendimento acumulado e o rendimento nas disciplinas relacionadas à Álgebra, ao Cálculo e à Geometria.

§ 4º Para fins de análise das cartas, será considerada a avaliação do recomendante sobre as características acadêmicas do candidato.

§ 5º A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas. A nota final do candidato será a metade da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção.

Art. 10 Serão eliminados da seleção os candidatos que não atenderem a pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- I. Na primeira fase, apresentar todos os documentos exigidos conforme art. 5º;
- II. Na segunda fase, obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos.

Art. 11 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos.

§ 1º Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, conforme a escolha do curso.

§ 2º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no currículo;
- II. Maior nota no histórico escolar;
- III. Maior nota nas cartas de recomendação;

IV. Maior idade.

§ 3º Será selecionado para o curso escolhido o candidato aprovado e classificado no número de vagas previsto no Quadro 2 deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS NA REFERÊNCIA B

Art. 12 O candidato que optar pela referência “B”, terá nota final igual à nota obtida na disciplina Análise Real cursada no Programa de Verão 2015 do PPGMAT/IM/UFAL.

Parágrafo único: Serão considerados aprovados somente aqueles candidatos cuja nota final citada no caput deste artigo for igual ou superior a sete.

Art. 13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, segundo sua referência e curso.

§ 1º Será selecionado para o curso escolhido o candidato aprovado e classificado no número de vagas previsto no Quadro 2 deste edital.

§ 3º As vagas não preenchidas em uma das referências poderão ser reaproveitadas na outra desde que haja candidatos aprovados em número suficiente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o cronograma contido neste Edital (quadro 4), exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e: <http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php>, respectivamente.

Art. 13 O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme quadro 4.

Quadro 4

Eventos para referência A	Período
Homologação das inscrições	02/02/2015
Período de recurso da homologação	03 a 05/02/2015
Resultado da segunda etapa	10/02/2015
Período recursal da segunda etapa	11 a 13/02/2015
Período para envio das cartas	10 a 20/02/2015
Resultado final	24/02/2015
Período recursal do resultado final	25 a 27/02/2015
Resultado final (após análise de recurso)	04/03/2015

Eventos para referência B	Período
Homologação das inscrições	04/02/2015
Período de recurso da homologação	05, 06, 09/02/2015
Resultado final	27/02/2015
Período recursal do resultado final	02 a 04/03/2015
Resultado final (após análise de recurso)	06/03/2015

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14 Terão direito à matrícula no curso ao qual inscreveram-se, os candidatos aprovados e classificados no número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital.

Art. 15 As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos selecionados serão realizadas na **Coordenação do Curso** pelo candidato ou por seu representante legal, de 09 a 20/03/2015.

§ 1º No ato da matrícula, os candidatos aprovados devem apresentar cópias autenticadas dos documentos.

§ 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato terá sua inscrição avaliada pelo colegiado do curso que decidirá sobre a aprovação da matrícula.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no artigo 15.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 19 Os candidatos que não forem selecionados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme no endereço citado no quadro 3, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Parágrafo único: Consideradas de caráter confidencial, as cartas de recomendação não serão entregues ao candidato.

Art. 20 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 07 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Feliciano Marcílio Aguiar Vitória
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni PlentzMeneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1.1

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (DOUTORADO)

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:			
Diplomado em:			
Nome do Recomendante:		Cargo:	
Instituição:		Departamento:	
Titulação:	Instituição:	Ano:	

Senhor Recomendante: O candidato acima pretende ingressar no curso de Doutorado em Matemática em Associação Plena da Universidade Federal de Alagoas e Universidade Federal da Bahia. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: _____, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____ / _____ a _____ / _____, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente

S = Superior

B = Bom

R = Regular

F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional Superior Bom Regular Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

Em / /

Assinatura do Recomendante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1.2

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO)

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:			
Diplomado em:			
Nome do Recomendante:		Cargo:	
Instituição:		Departamento:	
Titulação:	Instituição:	Ano:	

Senhor Recomendante: O candidato acima pretende ingressar no curso de Mestrado em Matemática pela Universidade Federal de Alagoas. Suas informações e observações a respeito do candidato serão importantes para avaliação da potencialidade do mesmo.

1. Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato para a realização de estudos de pós-graduação:

Seu professor nas disciplinas:	
Como seu orientador na atividade de:	
Como seu chefe/superior em serviço no:	
Em outras atividades, tais como:	

2. Conheço o candidato desde: _____, tendo porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____ / _____ a _____ / _____, como:

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

ATRIBUTO	E	S	B	R	F	SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente

S = Superior

B = Bom

R = Regular

F = Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos ou profissionais de seu conhecimento, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

Excepcional Superior Bom Regular Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar:

Em / /

Assinatura do Recomendante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

Anexo 2.1
Barema para análise do currículo (Doutorado)

Componente	Pontuação Parcial	Pontuação Total
Mestrado acadêmico em Matemática	5,00	Até 5,00 pontos
Mestrado profissional em Matemática	3,50	
Mestrado em área afim	3,00	
Mestrado em outra área	2,00	
Mestrado em Matemática (em andamento)	4,00	
Palestra em evento na área	0,50	Até 3,00 pontos
Apresentação de pôster em evento na área	0,50	
Artigo publicado em revista indexada na área	1,00	
Aprovação em disciplina em nível de doutorado na área.	1,00 por disciplina	
Participação em evento internacional na área	0,50 por evento	Até 2,00 pontos
Participação em projeto de pesquisa na área aprovado por agência de fomento, inclusive projeto de iniciação científica	0,50 por projeto	

Atenção: Conforme § 1º do artigo 9º, só serão pontuados os componentes deste barema que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

Anexo 2.2
Barema para análise do currículo (Mestrado)

Componente	Pontuação Parcial	Pontuação Máxima
Graduação em Matemática	5,00	5,00 pontos
Graduação em área afim	3,00	
Graduação em outra área	2,00	
Graduação em Matemática (em andamento)	4,00	
Palestra em evento na área	0,50	1,00 pontos
Apresentação de pôster em evento na área	0,50	
Aprovação em disciplina em nível de iniciação científica na área	0,50 por disciplina	2,00 pontos
Aprovação em disciplina em nível de mestrado na área	1,00 por disciplina	
Disciplina ministrada em curso superior de matemática reconhecido pelo MEC.	0,50 por disciplina	2,00 pontos
Monitoria na área em curso superior de reconhecido pelo MEC.	0,25 por semestre	
Participação em projeto de pesquisa na área aprovado por agência de fomento, inclusive projeto de iniciação científica	0,50 por projeto	
PIBIC	0,50 por semestre	

Atenção: Conforme § 1º do artigo 9º, só serão pontuados os componentes deste barema que estão nas áreas de concentração do Programa, conforme o quadro 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ inscrito(a) na seleção para acesso ao Programa de Pós-Graduação em Matemática (entrada 2015.1) objeto do Edital 03/2015, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os todos os documentos apresentados, para efeito do disposto no art. 5º daquele edital, são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 3º do Decreto n. 6.932/2009.

Maceió/AL, ____/____/2015

Assinatura: